
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA,
HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR**
ATO DE EMBARGO N.º 1/2024/DELI/SEMUR.

Embargo e Revogação da Licença de Obras n.º 198/2023 referente à obra do Hospital de Emergência e Urgência de Rondônia (HEURO), de interesse da VIGOR TURÉ S.A.

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 648, de 05 de janeiro de 2017 e pelo Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 15.492, de 03 de outubro de 2018,

Considerando o Processo Administrativo n.º**00600-00005157/2022-77-e**, que trata sobre Licença de Obras do Hospital de Emergência e Urgência de Rondônia (HEURO), cuja parte interessada é a Empresa**VIGOR TURÉ S. A**, responsável pela realização da referida obra, conforme Documento CE n.º 006/2023, sob e-Doc (02313DA7-e);

Considerando o**Termo de Compromisso n.º 12/2023/GAB/SEMUR**, sob e-Doc (6C3137F0-e), celebrado nos termos do Art. 5º, III, § 6º, da Lei Federal n.º 7.347/85 e com natureza de título executivo extrajudicial, visando a concessão da**Licença de Obra** para o imóvel destinado ao uso do HOSPITAL, situado na Rua América do Sul, S/N, Bairro Três Marias - Porto Velho/RO;

Considerando que esta Secretaria detém a competência para a análise e emissão de Licenças de Obras e Habite-se, bem como para fornecer todas as orientações técnicas necessárias para a elaboração do Termo de Compromisso;

Considerando o Parecer n.º 334/2023/DIAP/DELI/SEMUR, sob e-Doc (E70221A1-e), datado de 29 de março de 2023, que aborda as exigências a serem cumpridas para a aprovação do projeto, a fim de emitir de licença de obras;

Considerando o Parecer n.º 0140/2023-GPGMPC da Procuradoria-Geral de Contas do Ministério Público de Contas do Estado de Rondônia que fiscaliza atos e contratação relativo à licitação deflagrada pelo Estado de Rondônia, bem como a construção e manutenção do denominado Novo Hospital de Urgências e Emergências de Rondônia (HEURO).

Considerando o Requerimento de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), sob e-Doc (B5B2E139-e), que solicita a prorrogação de prazo de 12 (doze) meses.

Considerando Ata da Audiência realizada no dia 03 de dezembro de 2023 as 11h, sob eDOC (D343789E), determinando prazo de 10 (dez) dias para que a empresa fizesse o requerimento e abertura de processo de regularização cadastral do imóvel e o Município concordando em aguardar o prazo de 90 (noventa) dias requerido pela autora sob vigência do alvará emitido e objeto da tutela judicial para continuidade da obra.

Considerando que o prazo estipulado em audiência não foi cumprido pela parte interessada, referente a obra localizada na Rua América do Sul, S/N, bairro Três Marias e revoga, em atendimento e declarado relevante interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º Embargar e Revogar a Licença de Obras N.º 198/2023 (sob eDOCECC76FEA-e), publicando no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, referente à obra do Hospital de Emergência e Urgência de Rondônia (HEURO), de interesse da VIGOR TURÉ S.A.

Art. 2º. Comunicar a VIGOR TURÉ S.A. o presente embargo e revogação da obra e sua licença de obra.

Art. 3º. Notifique-se a VIGOR TURÉ S.A., o responsável técnico da obra e demais interessados.

Art. 4º. Este Ato Administrativo passa a vigorar a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Porto Velho, 14 de março de 2024.

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO

Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

FERNANDA OLIVEIRA PICCOLI

Diretora do Departamento de Licenciamento de Obras

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:16384E65

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 15/03/2024. Edição 3684

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>